



LEI Nº 2.111/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I E II, DO ART. 3º, DA LEI Nº 2.110/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II, do art. 3º, da Lei nº 2.110/2023, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$180.077.000,00 (Cento e Oitenta Milhões, Setenta e Sete Mil Reais), com o seguinte desdobramento:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$137.950.604,48 (Cento e Trinta e Sete Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Quatro reais e Quarenta e Oito Centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$42.126.395,52 (Quarenta e Dois Milhões Cento e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 22 de dezembro de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 221201/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.111/2023, de 22 de dezembro de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 22 de dezembro de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal